



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1733/2015

Data da disponibilização: Segunda-feira, 25 de Maio de 2015.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Antônio José de Barros Levenhagen Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Ives Gandra Martins Filho Vice-Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Brito Pereira Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
--	--

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

Ato da Presidência CSJT

ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CTPJE Nº 116/2015

ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CTPJE Nº 116/2015

Institui Grupo Técnico destinado ao planejamento e obtenção de solução de tecnologia da informação para o gerenciamento de informações estatísticas, alinhadas à gestão estratégica, no âmbito da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, Considerando o disposto no Ato CSJT.GP.SE nº 133, de 20 de agosto de 2009, que definiu o Modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho;

Considerando o Ato CSJT.GP.SG.ASTIC n.º 166, de 13 de setembro de 2010, que define a Metodologia de Gerenciamento de Projetos Nacionais de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus – MPG/JT;

Considerando o item 2.1 da Ata da 2ª Reunião do Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (CGPJe-JT), realizada em 7 de abril de 2015, e o Documento de Oficialização de Demanda da Secretaria de Tecnologia da Informação do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, de 30 de março de 2015;

Considerando o Ofício CSJT.SG.SETIC.CTPJE nº 44, de 24 de abril de 2015, que solicitou a instituição de grupo Técnico;

Considerando o Expediente CSJT.SG n.º 62/2015, da Secretaria-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que apresentou demanda da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de alinhamento entre o Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão) e o Sistema de Gestão Estratégica (Sigest), visando o reaproveitamento de dados e a compatibilização de métodos de controle,

R E S O L V E:

Art. 1º É instituído Grupo Técnico destinado a conduzir as ações necessárias ao planejamento e análise de viabilidade para a obtenção de solução para o gerenciamento de informações estatísticas, alinhadas à gestão estratégica, no âmbito da Justiça do Trabalho (gtGIEJT).

Art. 2º O gtGIEJT deverá conduzir as ações necessárias ao alinhamento dos sistemas e-Gestão e Sigest.

Art. 3º O gtGIEJT será formado por integrantes da Justiça do Trabalho e atuará pelo prazo de 120 dias, a contar da data da publicação deste Ato, tendo as seguintes atribuições:

I - realizar estudos de viabilidade a fim de obter solução de tecnologia da informação e comunicação para o gerenciamento de informações estatísticas, inclusive do sistema e-Gestão, alinhadas à gestão estratégica, no âmbito da Justiça do Trabalho;

II – produzir, no prazo de 60 (sessenta) dias, os subsídios necessários à seleção da solução tecnológica que melhor atenda às necessidades para o gerenciamento de informações estatísticas, alinhadas à gestão estratégica, no âmbito da Justiça do Trabalho e, nos termos do Art. 11 do Ato CSJT.GP.SE nº 133, de 20 de agosto de 2009, à gestão do desenvolvimento do sistema;

III – apresentar, caso necessário, o Plano Integrado do Projeto para execução da solução indicada;

IV – prestar contas dos trabalhos realizados à Coordenadoria Técnica do Processo Judicial Eletrônico (CTPJE), que se incumbirá de informar à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC);

V – prestar contas dos trabalhos realizados à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, especialmente no que concerne ao Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho (e-Gestão);

VI – apresentar o eventual projeto à deliberação da Coordenação Nacional do PJe-JT.

Art. 4º O gtGIEJT será integrado pelos seguintes membros:

- GISELA ÁVILA LUTZ, Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante demandante e Coordenadora;
- KARINA QUEIROZ MENDES, servidora do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como integrante demandante e subcoordenadora;
- CLÁUDIO FONTES FEIJÓ, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como integrante administrativo;
- DÚLIO MENDES SOARES, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como suplente do integrante administrativo;
- GUSTAVO ORAIR, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como integrante técnico;

- JOSÉ ROBERTO TERRA DE BARROS, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante demandante;
 - DIÉGO CARNEIRO LOPES, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante demandante;
 - SANDRO MAGNOS KARKOW, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante demandante;
 - PAULO JORGE BACCHINI DE ARAUJO LIMA, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante técnico;
 - FRANCISCO JONATHAN REBOUÇAS MAIA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho 7ª Região, como integrante técnico.
- Art. 5º As reuniões do gtGIEJT serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência e, excepcionalmente, de forma presencial.
- Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
- Publique-se.
- Brasília, 25 de maio de 2015.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN
Presidente Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1	
Ato	1	
Ato da Presidência CSJT	1	